



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Nº	Rub
002	A

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT  
Secretaria de Gabinete

**PROJETO DE LEI Nº 1.544/2023**

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal - CEF, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no âmbito do programa/linha de financiamento, destinados a contratação de pessoa jurídica especializada em instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (ON-GRID), compreendendo a elaboração de projeto executivo, aprovação deste junto à concessionária de energia, montagem e ativação de todos os equipamentos e materiais, e efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico., observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 3º** - Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 18 de dezembro de 2023.

LEONARDO TADEU

BORTOLIN:33205304888

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=33570831000158,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO TADEU  
BORTOLIN:33205304888  
Dados: 2023.12.18 10:21:50 -04'00'

ELO.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1545/2023.**

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O município tem um altíssimo consumo de energia elétrica em toda a sua infraestrutura, já que administra diversos prédios.

Podendo utilizar-se dos telhados dos prédios públicos como escolas, unidades de saúde e até mesmo o paço municipal para gerar energia limpa, e, reduzir ainda seus gastos, por certo, tem-se então um projeto de interesse público justificado.

Assim, envio o presente projeto a esta Colenda Casa de Leis, esperando sua conversão em diploma legal.

Primavera do Leste – MT, 18 de dezembro de 2023.

**LEONARDO TADEU**  
**BORTOLIN:33205304888**

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=33570831000158,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO TADEU  
BORTOLIN:33205304888  
Dados: 2023.12.18 10:23:55 -04'00'

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
**Prefeito Municipal**